



DECRETO Nº. 112/2018

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto
foi afixado no placard do Centro Administrativo,
sendo verdadeiro e dou fé.
Araguaçu-TO, 03 de 01 de 2018.


Secretaria de Administração

**“Declara encerramento de exercício
de servidor e dá outras providencias.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no
uso das atribuições legais e constitucionais:**

**Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupa,
sem justificativa legal, desde 02 de agosto de 2012;**

**Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 06
(seis) anos, inviabilizado, pela prescrição quinquenal, ação punitiva do
Município;**

**Considerando que a Administração Pública, com base nas decisões
prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder dever de
extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de
modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo publico, sem o
correspondente e efetivo exercício, resolve:**

DECRETAR

**ART. 1º - Fica declarado o encerramento do exercício da servidora
MARIA DE LOURDES SILVA BALBÃO, matrícula 2404, no cargo de
Merendeira, em 02 de agosto de 2012, não havendo, a partir dessa data,
no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o
Município de Araguaçu e a mencionada Servidora.**

**Art. 2º. – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos
03 dias do mês de janeiro de 2018.**


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal